

**PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí  
<http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPESRua São João, nº 55 – CENTRO  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C.N.P.J.(MF) Nº: 06.553.705/0001-12**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, ROSÂNGELA PESSOA SOARES VASCONCELOS, portador (a) do RG n.1001.585 SSP-PL, inscrito (a) no CPF sob o n. 273.995.67387, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos: 01 CASA RESIDENCIAL situada à rua Cantidiano Ferreira Soares, nº 534, centro. São Pedro do Piauí. CEP:64430-000.  
01 CASA RESIDENCIAL, situado à rua Paulo Cunha, 841. Morada do Sol, Teresina –PI. CEP:64056-260
- 2) Veículos: 01 carro utilitário, Frontier, marca NISSAN. Ano 2013.  
01 carro passeio, sentra, marca Nissan, ano 2013-2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Pedro do Piauí, 09 de janeiro de 2017.

**DECLARANTE**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ  
CNPJ: 03.609.130/0001-14  
Av. Tenente Zeli, 1040, centro- Lagoa do Piauí  
CEP: 64.388-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 01/2017 - DISP.  
Procedimento Licitatório: nº 01/2017.  
Modalidade: Dispensa.  
Objeto: SERVIÇO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ – PI.  
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa do Piauí – PI.  
Contratado: Raimundo Antonio Delmiro de Macedo.  
CPF nº 218.063.143-04.  
Assinatura: 16 de janeiro de 2017.  
Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
Fonte de Recursos: Recursos da Câmara Municipal e outros

**DECRETO Nº 09/2017, de 09 de janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO PARA CARGO EFETIVO DE DOM EXPEDITO LOPES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.152 de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização em longo prazo.

**CONSIDERANDO** que, o Presidente da República expediu o Decreto nº 8.948 em 29 de dezembro de 2016, fixando o salário mínimo no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a adequação do vencimento pago ao servidor público municipal nomeado para cargo efetivo que perceba valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos para 01 de janeiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.**

**Valmir Barbosa de Araújo**  
Prefeito Municipal